



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO**  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO IGUATU**  
**EDITAL N.º 02/2021**

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI, através da Escola de Saúde Pública do Iguatu – ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal n.º 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Av. Deoclécio Lima Verde S/N, Areias I, Iguatu/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo seletivo simplificado para habilitação, sem vínculo empregatício, de profissionais das áreas da saúde e da educação para atuarem como Coordenador de Estágio no curso Técnico em Enfermagem e Preceptor de Campo de Estágios, por meio da Coordenação de Formação e Educação Permanente em Saúde da Escola de Saúde Pública do Iguatu.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente processo seletivo simplificado visa habilitar, sem vínculo empregatício, profissionais das áreas de saúde e da educação para atuarem como **Coordenador de Estágio no curso Técnico em Enfermagem e Preceptor de Campo de Estágios**, por meio da Coordenação de Formação e Educação Permanente em Saúde da Escola de Saúde Pública do Iguatu.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela ESPI, a qual designará um grupo de trabalho para o certame.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do Currículo;

Anexo II – Calendário de Atividades;

Anexo III – Quadro de Atribuições;



#### Anexo IV – Quadro de Pontuação do Currículo e Memorial Descritivo

2.2. O candidato habilitado, por conveniência e interesse da ESPI, poderá ser convocado para assumir as funções descritas nesse edital, em caráter temporário e sem vínculo empregatício, **por meio de bolsa.**

2.3. O candidato habilitado e convocado no processo seletivo deverá participar da formação pedagógica, **ofertada pela ESPI, com uma carga horária de 20 horas**, para conhecimento do regimento da instituição, projeto político pedagógico e planejamento dos planos de curso e aula.

2.4. O candidato habilitado para desenvolver as atividades no curso previsto no Anexo I deste Edital, poderá ser convocado, considerando a necessidade da ESPI e a disponibilidade financeira, por um prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data do resultado final desta seleção.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos convocados, deverão ter conta corrente em banco **designado pela ESPI.**

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.7. O contrato poderá ser cancelado, a qualquer tempo, caso o bolsista:

- a) não cumpra as suas atribuições;
- b) interrompa as atividades constantes no plano de trabalho;
- c) não apresente postura ética e/ou desempenho profissional satisfatório; ou
- d) por interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Iguatu – ESPI.

2.8. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESPI, segundo critérios de conveniência e oportunidade. A ESPI dará publicidade às novas datas por meio do sítio da Prefeitura Municipal de Iguatu, endereço eletrônico: <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do bolsista estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades do bolsista serão desenvolvidas na ESPI e na rede de saúde de Iguatu.

3.3. O bolsista deverá ter disponibilidade de 40 horas semanais para desempenhar as atividades inerentes à função.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO



4.1. O candidato habilitado para assumir como bolsista deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- h) Ter disponibilidade de 40 horas semanais para desempenhar as atividades inerentes à função;
- i) Ter os requisitos de escolaridade/formação de acordo com a demanda desse edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, particular e individual, onde, o candidato deverá efetuar **uma única inscrição e escolher apenas uma área para concorrer a vaga.**

5.3. As inscrições serão realizadas via formulário online disponível no link descrito no item 5.5, nos dias previstos no Anexo II deste Edital. A ESPI confirmará o recebimento da inscrição através de e-mail.

5.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESPI utilizará o endereço <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/> para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.5. Para inscrever-se, o interessado precisará possuir conta de e-mail *Gmail* para poder ter acesso ao formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/> em que deverá respondê-lo, anexar os documentos: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência e currículo (**títulos e declarações em acordo ao Anexo IV deste**



edital – ETAPA I) e, enviar. **O preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico e a anexação correta dos documentos são obrigatórios, no qual, a inscrição só será aceita mediante essa condição.** Após preencher completamente o formulário, e anexar os documentos o candidato deverá clicar no botão onde afirma que todas as declarações feitas no mesmo são verdadeiras e, aceita todos os termos descritos neste edital, em seguida, clicar no botão enviar. Após esta ação, a banca examinadora irá verificar se todos os campos estarão preenchidos e a documentação anexada corretamente para que a inscrição seja deferida.

5.6. O candidato no ato da inscrição deverá selecionar apenas uma **única** área para concorrer a vaga.

5.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. A ESPI não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.8. O candidato deverá obter o Edital desta seleção exclusivamente no endereço eletrônico <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>

5.9. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento certo e anexação da documentação correta e, envio do formulário eletrônico de inscrição disponível no item 5.5.

5.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição realizados por outros meios além do previsto nesse edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da Habilitação de Currículo;
- 2º - Resultado da interposição de recurso;
- 3º - Resultado definitivo da Habilitação de Currículo;
- 4º - Resultado preliminar da Avaliação de Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional
- 5º - Resultado da interposição de recurso;
- 6º - Resultado definitivo da Avaliação de Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional.
- 7º - Resultado definitivo da Seleção



6.2 O processo seletivo será composto por duas etapas: habilitação de currículo e avaliação do memorial descritivo acadêmico e profissional, no qual, serão de caráter eliminatório e classificatório.

### **ETAPA I: Habilitação do Currículo**

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na apresentação de títulos comprovando suas formações e experiências profissionais relacionadas aos dados informados no formulário de inscrição, currículo lattes. No formulário de inscrição será observado para esta etapa, a formação do candidato e área de atuação relacionada ao cargo que pretende atuar. No currículo lattes serão avaliados e comparados com os títulos apresentados as informações contidas no mesmo. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 3,0 (três) pontos do valor da pontuação total, que é de 10 (dez) pontos, e eliminados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.

### **ETAPA II: Avaliação de Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional**

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise do memorial descritivo que deverá ser enviado para o e-mail: [espiiguatu@gmail.com](mailto:espiiguatu@gmail.com) na data estabelecida no cronograma de atividades deste edital pelo candidato, o qual deve apresentar as características de clareza, coerência e veracidade, haja vista, a sua comparação com os documentos apresentados no currículo. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete) pontos do valor da pontuação total, que é de 10 (dez) pontos, e eliminados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.

6.3 Para efeito do resultado final, o grau obtido pelo candidato será calculado da seguinte forma:

**NF =  $\frac{\text{Habilitação de Currículo} + \text{Avaliação de Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional}}{2}$**

**2**

Constituindo nota mínima de 5.0 (cinco) pontos.

Onde, “NF” significa a nota final.



6.4. A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora/examinadora, específica para esta seleção, e esta irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas no Anexo IV deste Edital.

6.5. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção. Serão considerados habilitados no resultado final, os candidatos que obtiverem os resultados previstos no subitem 6.3 deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª e 2ª Etapas.

7.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário online padrão fornecido pela ESPI, disponível no site <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/> devendo-se observar o prazo estabelecido, conforme o Anexo II deste Edital.

7.3. Uma vez confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. A comissão encerrará o recebimento de interposição de recurso às 19h, na data limite, prevista no Anexo II deste edital.

7.5. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.6. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos no site <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL**

8.1. Será considerado habilitado, o candidato que tiver sido aprovado conforme o item 6.3 deste Edital.

8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Maior nota na 2ª Etapa
- b) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.



8.3. Após o resultado final, caso **o candidato seja convocado para assumir o cargo, o mesmo deverá participar da formação pedagógica com uma carga horária de 20 horas a ser realizado pela ESPI**. Deverá também, preencher sua ficha de habilitação e entregar na ESPI, em horário comercial, juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

**I – Documentos autenticados em cartório:**

- a. Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação; ou
- b. Cópia do diploma de conclusão do curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

**II – Documentos não autenticados:**

- a) Currículo lattes atualizado;
- b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- c) Declaração pessoal de disponibilidade das horas semanais necessárias para a dedicação às atividades e atribuições, conforme área de atuação pleiteada;
- d) Dados Bancários especificamente do Banco do Brasil;
- e) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- f) Declaração de tempo de serviço emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular no caso de órgãos da administração pública direta e indireta ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado;
- g) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão.
- h) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação–CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia do comprovante de residência domiciliar atualizado (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

8.3.1. **Declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação** serão aceitas desde que entregue por **cópia autenticada em cartório**, e o documento deve apresentar as seguintes características: assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando a titulação recebida, a data de encerramento e a defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, com a carga horária, o título da dissertação, o nome dos participantes da banca, a nota e a aprovação.



8.3.2. Os candidatos classificados, quando convidados oportunamente, deverão, **OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no subitem 8.3 deste Edital.

8.4. Se o candidato se graduou ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1 e 8.4 **será requisitada pela ESPI no caso do candidato inscrito ser habilitado e convidado** para assumir a vaga sob pena de desclassificação ou eliminação.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, será divulgado no sítio da ESPI, <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/> Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESPI, <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A ESPI poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DOS CONVITES E DO FINANCIAMENTO

10.1. O candidato aprovado será convidado oportunamente para assumir a vaga de acordo com a ordem de classificação até o preenchimento das mesmas.

10.1.1. A ESPI entrará em contato com o candidato a ser convidado oportunamente para exercer suas atividades, através do e-mail ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do envio do contato da ESPI por e-mail, será **considerado desistente**. Desse modo, um outro candidato será convidado.

10.2. As bolsas serão financiadas com recursos oriundos dos projetos dos cursos técnicos financiados pela Educação Permanente em Saúde.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





11.1. A publicação deste Edital será feita no sítio <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/> de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerá também, exclusivamente por meio do sítio da ESPI no endereço eletrônico <https://iguatu.ce.gov.br/escola-de-saude-publica-de-iguatu/> não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito à ESPI. **A ESPI, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone.

11.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção poderão tirar dúvidas referentes a este Edital, através do e-mail **espiguatu@yahoo.com.br**.

11.6. **Não haverá vínculo empregatício** para qualquer fim entre o Coordenador de Estágio e os Preceptores de Estágios de Campo com a ESPI. Portanto, o valor recebido não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPI.

11.9. A Comarca de Iguatu é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Iguatu, 23 de agosto de 2021.

**Ana Laura Teixeira de Araújo Almeida**  
Superintendente  
Fundação de Saúde Pública de Iguatu/  
Escola de Saúde Pública de Iguatu



## ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO

Tabela de referência do perfil do Coordenador de Estágio e Preceptor de Estágios de Campo.

Área de Atuação*	Prazo**	Escolaridade/Formação
Curso Técnico em Enfermagem	12 meses	Graduados e/ou pós-graduados nas áreas ciências da saúde ou Educação e experiência na área

\*Curso no qual o profissional irá executar suas ações.

\*\*Período de duração da atividade.

## Tabela de referência da bolsa

Função	Valor da Bolsa Mensal	VAGA
Preceptor de Estágios	R\$ 2.000,00	07
Coordenador de Estágio	R\$ 2.000,00	01



## ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Período de Inscrição	<b>Dias 13,14 e 15 de setembro</b>
Inscrições Deferidas	<b>Dia 16 de Setembro</b>
Resultado preliminar da Habilitação de Currículo	<b>Dia 21 de Setembro</b>
Período de recurso contra o resultado preliminar da Habilitação de Currículo	<b>Dia 22 de Setembro</b>
Resultado definitivo da Habilitação de Currículo	<b>Dia 23 de Setembro</b>
Envio do Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional para o e-mail: <a href="mailto:espiiguatu@gmail.com">espiiguatu@gmail.com</a>	<b>Dia 24 de Setembro</b>
Resultado preliminar da Avaliação do Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional	<b>Dia 29 de Setembro</b>
Período de recurso contra o resultado da Avaliação do Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional	<b>Dia 30 de Setembro</b>
Resultado definitivo da Avaliação do Memorial descritivo Acadêmico e Profissional	<b>Dia 01 de Outubro</b>
Divulgação do resultado final	<b>Dia 04 de Outubro</b>



## ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

### Atribuições do Coordenador e Preceptor de Campo de Estágios.

- Acompanhar os processos de gestão acadêmica e a articulação setorial e intersetorial para o desenvolvimento do curso.
- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais.
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais.
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pela ESPI.
- Conduzir atividades pedagógicas, facilitação de grupos de alunos e orientação de trabalhos no acompanhamento dos estágios.
- Participar dos cursos e oficinas oferecidos pela ESP ou instituições parceiras quando convocado.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução do curso.
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como o desempenho e satisfação.
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma e conteúdo programático dos estágios.
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESPI para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico.
- Responsabilizar-se pelas atividades no campo da gestão acadêmica e gerencial.
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESPI relacionados a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos.
- Atuar no processo de elaboração de material didático, execução e avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas.



## ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

Coordenador de Estágio e Preceptor de Campo de Estágios.

### ETAPA I: Habilitação de Currículo

<b>CURRÍCULO</b>	<b>Pontuação por item Informado</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Acadêmico</i>		
Graduação	2,5	2,5
Especialização	1,5	1,5
Mestrado	2,0	2,0
Doutorado	2,5	2,5
<i>Profissional</i>		
Experiência Profissional comprovada na área desejada	0,5 (a cada 06 meses)	1,5
<b>Total máximo de pontos: 10.0</b>		

### ETAPA II: Avaliação de Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional

<b>Memorial Descritivo Acadêmico e Profissional</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
	7,0	10,0
<b>Total máximo de pontos: 10.0</b>		